ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2574 , DE 02 DE julho DE 1993.

Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAJUEIRO.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAJUEIRO - AMAC, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de julho de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

lo anexada
lo 09 Fls 14 e 14v
Oficial

AMÉRICO VESPÚCIO C. DE LACERDA
Oficial de Atos e Livros
MAT. 4002